



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

LEI Nº 1279/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

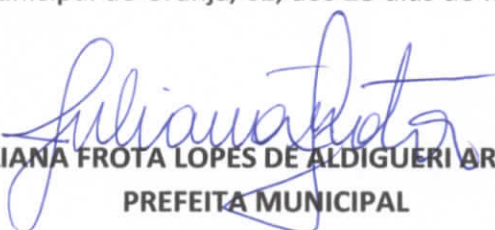
**DENOMINA DE RUA JOSÉ GUILHERME DE SOUSA PEREIRA
A RUA POPULARMENTE CONHECIDA DE RUA DO
ARRODEIO, BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE GRANJA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Rua José Guilherme de Sousa Pereira, a rua popularmente conhecida de “Rua do Arrodeio”, bairro São Pedro, no município de Granja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.


JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1279/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 28/10/2022 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL